



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.764 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$405.000,00".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento, abaixo codificadas:

LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAM.	CAT.ECON.	VALOR
20	03.07.0142	3111	Cr\$ 25.000,00
33	03.07.0212	3111	Cr\$240.000,00
50	03.07.0202	3111	Cr\$140.000,00
Total.....			Cr\$405.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação do orçamento vigente codificada sob nº 51.3111.03.07.0212.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO